



Regimento nacional do RIdIM-Brasil válido para todo o território brasileiro

Estabelece-se aqui um regimento e estrutura do RIdIM-Brasil válidos para todo o território nacional.

O RIdIM-Brasil, fundado em Salvador, Bahia, em fevereiro de 2008, conforme este Regimento, tem a sua 1ª sede nacional onde estiver instalada sua 1ª Comissão Mista Estadual.

Objetivos

O RIdIM-Brasil (Repertório Internacional de Iconografia Musical no Brasil) foi objetivado como projeto nacional de indexação, catalogação, pesquisa e divulgação do patrimônio iconográfico musical no Brasil.

O RIdIM-Brasil lida com métodos e princípios de catalogação de obras e documentos de interesse iconográfico musical. Dissemina a informação sobre as atividades das diversas Comissões Mistas Estaduais do RIdIM-Brasil sendo, o Presidente da Comissão Mista Nacional o único a se relacionar diretamente com *Association* RIdIM ou qualquer um dos membros do seu Conselho internacional.

O RIdIM-Brasil congrega pesquisadores, profissionais e técnicos indicados pelas instituições de apoio participantes para providenciar a identificação, catalogação e disponibilização das informações relativas à iconografia musical ao tempo em que promove, desenvolve e divulga pesquisas no mesmo campo de estudo (iconografia musical).

Estrutura e funcionamento

O RIdIM-Brasil estará organizado em Comissões Mistas Estaduais (identificadas como RIdIM-BR-UF, onde UF será substituído pelo identificado da Unidade Federativa = RIdIM-BR-BA, por exemplo).

I. Comissões Mistas

A estrutura das Comissões Mistas (Estadual ou Nacional) será semelhante. Entre uma Comissão Mista Estadual e a Comissão Mista Nacional apenas muda o escopo das funções, não a sua integração nem a sua estrutura.

I - 1. Integração e Estrutura

As Comissões Mistas estarão integradas por uma Comissão Diretiva de doze membros com voto indicados pelas Instituições de Apoio dentre os quais será escolhido o Comitê Executivo segundo os detalhes abaixo. Ainda, poderá contar com Membros Consultores sem voto que serão convocados segundo as necessidades dos objetivos específicos.

I - 1.1. Comissão Diretiva e Instituições de Apoio

As atividades do RIdIM-Brasil contarão com um máximo de doze instituições de apoio, todas elas de alcance nacional e com representação (direta ou indireta) em nível estadual (ver lista abaixo).

A instância estadual de cada instituição nacional de apoio listada abaixo indicará 1 representante para integrar a Comissão Mista Estadual (RIdIM-BR-UF) dentre os quais será escolhido o Comitê Executivo local. O mandato será de 4 (quatro) anos podendo ser renovado apenas uma vez.

Caso alguma UF não possua representação local dessas instituições poderá propor uma substituição (que deverá ser aprovada pela Comissão Mista Nacional) ou deixar a representação vaga. As representações vagas não poderão ultrapassar o 50% do total das Instituições de Apoio. Ainda, as representantes dos PPG-MUS e dos PPG-AV ou similares (fora as exceções previstas na lista) não poderão ficar vagas na integração da Comissão Mista.

As Instituições de Apoio deverão garantir em todos os seus aspectos a consecução dos objetivos do RIdIM-Brasil, a participação dos Presidentes em exercício das Comissões Mistas Estaduais nos encontros anuais e do Presidente da Comissão Mista Nacional nas Conferências Internacionais onde se reunirá com os Presidentes dos grupos RIdIM de outros países ou da *Association RIdIM*.

Indicações feitas para substituir membros que não completem os seus mandatos terão períodos equivalentes ao período remanescente do antecessor que estão substituindo.

Apoios de outras instituições deverão ser aprovados pela Comissão Mista Nacional.

I - 1.1.1. Lista das Instituições de Apoio possíveis (em nível Nacional e/ou Estadual)

IFES - Universidades Federais

PPG-Música com pesquisadores em musicologia (de preferência afiliado à ANPPOM - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música) - <http://www.anppom.com.br>

PPG-Artes Visuais (ou Artes Plásticas, Belas Artes) com pesquisadores em iconografia ou história da arte (de preferência afiliados à ANPAP - Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas) - <http://www.anpap.org.br/>

→ Os indicados dos PPGs deverão ter vínculo empregatício com as IFES e pertencer a grupos de pesquisa estabelecidos e credenciados na IFES e no CNPq

→ Caso a UF não possua PPG em Música e/ou em Artes Visuais poderá considerar o PPG em História da Arte ou algum outro programa de pós-graduação que desenvolva atividades afins ou, ainda, indicar pesquisadores que possam ser considerados *pro tempore* como habilitados para os objetivos do RIdIM-Brasil.

→ Caso a UF não possua IFES, as Universidades Públicas Estaduais que possuam programas de pós-graduação similares aos acima descritos, poderão integrar

este grupo de instituições *pro tempore*, até se dispor de IFES com candidatos viáveis para integrá-lo.

SiBi - Sistema de Bibliotecas da IFES - Podem ser representados pelas Diretorias dos SiBi das IFES, das suas Bibliotecas Centrais ou quem eles indicarem.

→ Caso a UF não possua IFES, as Bibliotecas das Universidades Públicas Estaduais reconhecidas como Bibliotecas Universitárias pelo MEC, poderão integrar este grupo de instituições *pro tempore*, até se dispor de um SiBi ligado à IFES.

SINAR - Sistema Nacional de Arquivos - ligado ao CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos - <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm> - Podem ser representados pelas Diretorias de Arquivos Estaduais ou quem elas indicarem.

SBM - Sistema Brasileiro de Museus - ligado ao MEC e/ou às Secretarias Estaduais de Cultura http://www.museus.gov.br/sbm_apresentacao.htm - Podem ser representados pelas Diretorias de Museus Estaduais ou quem elas indicarem.

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - representado através das suas 14 Coord. Regionais e 18 Sub-Regionais -

<<http://www.mre.gov.br/cdbrasil/itamaraty/web/port/artecult/patrim/iphan/index.htm>>.

CBHA - Comitê Brasileiro de História da Arte - O Comitê Brasileiro de História da Arte (CBHA) é um comitê científico representativo dos historiadores da arte no Brasil. Foi fundado em 1972, como sociedade civil, de natureza científica, sem fins lucrativos, e filiado ao Comitê Internacional de História da Arte (CIHA). Atualmente o CBHA está sediado na Avenida Guarapari 464, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31 560-300, telefax: 31-3491-2001. - Pode ser representado pelos sócios que residirem na UF ou por quem eles indicarem.

ICOM - Br (MUSEUS ligada à ICOM - UNESCO) - sede em SP - sem regionais ou estaduais - <http://www.icom.org.br/index.cfm> - Podem ser representados em cada UF por quem eles indicarem. Caso não houver representação desta Instituição, a vaga será preenchida pela Instituição Estadual encarregada do Patrimônio Artístico e Cultural (p. ex. na Bahia - o IPAC).

SNBP - Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - ligado à FBN - Fundação Biblioteca Nacional - Podem ser representados pelas Diretorias de Bibliotecas Estaduais ou quem elas indicarem.

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - <http://www.cnbb.org.br/index.php> - Podem ser representados pelas Cúrias locais ou quem elas indicarem.

CONIC - Conselho Nacional de Igrejas Cristãs no Brasil - www.conic.org.br/ - Podem ser representados pelas autoridades regionais quem elas indicarem.

FENACAB - Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro - <http://www.fenacab.com/> - Podem ser representados pelas autoridades regionais quem elas indicarem.

I - 1.2. Comitê Executivo (Cargos e Funções)

O Comitê Executivo será escolhido dentre os representantes das Instituições de Apoio.

Os cargos são: Presidência, Vice-presidência, Secretaria e Fiscal da Comissão Mista.

Os cargos são eleitos por maioria simples pelos membros com voto da Comissão Mista dentre os seus integrantes.

Os cargos não são acumuláveis, fora as exceções previstas (ver 1.2.1., 1.2.2. e 1.2.3.)

Os cargos terão um mandato de 4 (quatro) anos. Os cargos começam os seus mandatos na primeira reunião plenária da Comissão Mista depois da eleição.

Se algum dos integrantes eleitos para exercer algum dos cargos previstos (Presidente, Vice-Presidente, Secretaria e/ou Fiscal) estiver indisposto ou impossibilitado de continuar exercendo a sua função, novas eleições de mandato incompleto serão realizadas para encontrar sucessores. Os mandatos desses novos eleitos terminam quando fosse o término do mandato do seu predecessor.

Caso algum outro integrante da Comissão Mista estiver indisposto ou impossibilitado de continuar integrando a mesma, será solicitada à Instituição de Apoio que representa, a sua imediata substituição.

I - 1.2.1. Funções e características da Presidência:

A Presidência será a representante institucional da Comissão Mista (Estadual ou Nacional) do RIdIM-Brasil na área geográfica correspondente (seja em nível de UF ou do Brasil como um todo).

A Presidência poderá tomar decisões *ad referendum* da Comissão Mista correspondente.

A Presidência em nível Estadual não poderá tomar decisões cujas conseqüências ultrapassem o limite da UF correspondente, mas deverá propor as mesmas à Comissão Mista Nacional para se providenciar tal decisão.

Devido ao fato de se objetivar a iconografia musical (e não apenas iconografia em geral) deveria ser ocupada por um musicólogo (de preferência da Musicologia Histórica) com doutorado em música concluído. A falta de candidatos compatíveis, o cargo poderá ser ocupado por um historiador da arte (de preferência afiliado à CBHA - Comitê Brasileiro de História da Arte) ou por um etnomusicólogo (de preferência afiliado à ABET - Associação Brasileira de Etnomusicologia), nesta ordem de prioridades. Caso as Instituições de Apoio integrantes da Comissão Mista em alguma UF não disponham de representantes compatíveis com as opções acima indicadas, o cargo poderá ser ocupado *pro tempore* por qualquer outro integrante da Comissão Mista correspondente.

I - 1.2.2. Funções e características da Vice-presidência:

A Vice-presidência dará assistência à Presidência em todo o necessário para a consecução dos objetivos do RIdIM-Brasil no nível geográfico correspondente (Estadual ou Nacional).

A Vice-presidência poderá ser indicada *pro tempore* como a representante da Presidência da Comissão Mista (Estadual ou Nacional) do RIdIM-Brasil na área geográfica correspondente (seja em nível de UF ou do Brasil como um todo), em casos específicos e necessários por indicação direta da Presidência ou por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Comissão Mista correspondente.

Deveria ser ocupada por um profissional das Artes Visuais, das Belas Artes ou similares, com doutorado concluído e ação em pesquisa na História das Arte. A falta de candidatos compatíveis, o cargo poderá ser ocupado por um historiador da arte ou pesquisador na área de iconografia musical, nesta ordem de prioridades. Caso as Instituições de Apoio integrantes da Comissão Mista em alguma UF não disponham de representantes compatíveis com as opções acima indicadas, o cargo poderá ser ocupado *pro tempore* por qualquer outro integrante da Comissão Mista correspondente.

I - 1.2.3. Funções e características da Secretaria:

A Secretaria será responsável pela convocação e a realização das eleições previstas no nível correspondente (Estadual ou Nacional), garantindo a nomeação de candidatos de acordo com o previsto neste Estatuto.

A Secretaria será responsável, junto às Instituições de Apoio, da articulação necessária para a execução da agenda discutida e decidida nas reuniões da Comissão Mista correspondente.

Apenas em casos de extrema urgência (indisposição da Presidência e/ou da Vice-presidência), a Secretaria poderá ser indicada *pro tempore* como a representante da Presidência da Comissão Mista (Estadual ou Nacional) do RIdIM-Brasil na área geográfica correspondente (seja em nível de UF ou do Brasil como um todo), em casos específicos e necessários por indicação direta da Presidência ou por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Comissão Mista correspondente.

Poderá ser desempenhado por qualquer integrante com voto da Comissão Mista.

I - 1.2.4. Funções e características do Fiscal:

O Fiscal, eleito por maioria simples, será responsável pelo controle do bom desempenho da Comissão Mista que ele integra.

O Fiscal será responsável pela eventual contabilidade.

Poderá ser desempenhado por qualquer integrante com voto da Comissão Mista.

I - 1.3. Membros Consultores das Instituições Consultivas

Membros sem voto que poderão ser convocados *pro tempore* segundo for necessário; serão indicados pelas Instituições Consultivas.

I - 1.3.1. Lista das Instituições Consultivas tipo

PPGs em Ciência da Informação, em Museologia, em História

IBICT

CBBU - Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias - <http://www.cbbu.org/>

Agências e fundos de apoio (FINEP, CAPES, CNPQ, etc.)

Outras instituições (fundações locais, ONG, OSCIP, *Blue Shield* do Brasil, etc.)

Outras universidades públicas ou privadas possuidoras de acervos de interesse

Outros museus, bibliotecas ou arquivos privados com acervos de interesse.

I - 2. Encontros das Comissões Mistas

I - 2.1. Estaduais

A Comissão Mista de cada Estado deverá se reunir de forma plenária pelo menos uma vez a cada semestre e enviará o seu Presidente (ou, em caso de impossibilidade, o Vice-Presidente ou, se ainda necessário, a Secretaria) ao encontro nacional a se realizar uma vez por ano, normalmente durante o encontro de uma das Instituições de Apoio.

Um membro das Comissões Mistas, impossibilitado de participar de uma reunião pode indicar um substituto para participar, notificando ao Presidente, ao Vice-Presidente ou à Secretaria da Comissão Mista correspondente do RIdIM-Brasil por escrito, com antecedência ao mesmo e com tempo hábil suficiente para identificar e programar o substituto.

A Comissão Mista Estadual poderá convidar outras instituições a enviar representantes às suas reuniões para participar como observadores ou consultores sem voto.

I - 2.2. Nacional

Os Presidentes em exercício das Comissões Mistas Estaduais se reunirão a cada ano, durante algum dos congressos ou encontros nacionais das suas Instituições de Apoio.

Assim representadas pelos seus Presidentes, a cada dois anos será realizada a eleição da Comissão Mista Nacional (com a possibilidade de apenas uma renovação) segundo resultado das eleições bienais nacionais.

A Comissão Mista Estadual mais votada (por maioria simples) nos encontros anuais correspondentes assumirá o papel de Comissão Mista Nacional pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ter apenas uma só renovação.

O mandato da Comissão Mista Nacional começará na primeira reunião plenária da Comissão Mista Estadual que for escolhida para assumir dita função.

A Comissão Mista Nacional poderá convidar outras instituições a enviar representantes aos encontros (nacional ou estadual) para participar como observadores ou consultores.

I - 3. Responsabilidades das Comissões Mistas

As Comissões Mistas (Estaduais e/ou Nacional) são responsáveis pela promoção e disseminação do trabalho do RIDIM-Brasil.

A Comissão Mista Nacional coordenará as atividades das Comissões Mistas Estaduais.

A Comissão Mista Nacional recebe os relatórios das Comissões Mistas Estaduais do RIDIM-Brasil.

A Comissão Mista Nacional toma as grandes decisões políticas com relação ao RIDIM-Brasil.

A Comissão Mista Nacional pode indicar comitês *ad hoc*, se achar necessário, para tarefas específicas (p. ex. ética, editorial, tecnológico, etc.). Os membros desses comitês não precisam ser necessariamente membros da Comissão Mista, mas as suas ações e resultados deverão ser homologados pela Comissão Mista Nacional.

A Comissão Mista Nacional coordenará a realização dos encontros anuais do RIDIM-Brasil, tanto se estes forem independentes ou em conjunto com os encontros das Instituições de Apoio.

II - Grupos de Trabalho *ad hoc*

Cada Comissão Mista Estadual poderá nomear Grupos de Trabalho *ad hoc* em cidades diferentes daquela em que se encontra localizada a fim de atender os objetivos do RIDIM-Brasil, em cidades diferentes, devendo garantir os meios para o seu bom desempenho.

Cada Comissão Mista Estadual, prévia consulta à Comissão Mista Nacional, poderá indicar comitês *ad hoc*, se achar necessário, para tarefas específicas (ex.: editorial estadual, tecnológico, etc.) que desenvolverão eventualmente as suas ações em coordenação com os comitês *ad hoc* indicados pela Comissão Mista Nacional. Os membros desses comitês não precisam ser necessariamente membros da Comissão Mista Estadual.

Enquanto não houver se estabelecido uma Comissão Mista em nível estadual, a Comissão Mista nacional poderá aceitar a participação de pesquisadores e/ou profissionais em Grupos de Trabalho *ad hoc* que terão entre os seus objetivos estimular o estabelecimento de uma Comissão Mista naquele Estado.

III - Centros de Referência

Cada Comissão Mista Estadual estabelecerá um Centro de Referência que manterá a animação e a coordenação da rede científica entre os diversos centros de pesquisa envolvidos com a iconografia musical no Estado. O Centro de Referência funcionará como escritório central da Comissão Mista Estadual.

Os Centros de Referência estabelecem e mantêm vínculos com centros de pesquisa, arquivos iconográficos e todas as instituições ou pesquisadores particulares preocupados com a iconografia musical, mas também se vincula com as Instituições de Apoio através da Comissão Mista Estadual.

O Centro de Referência é também...

1) Um centro de conselho e ajuda:

- ❖ Para a organização de grupos de trabalho
- ❖ Para a metodologia dos sistemas de catalogação (em conexão com o RISM-Brasil e o RILM-Brasil)
- ❖ Para os membros e parceiros que estejam procurando apoios diversos

2) Uma fonte de informação graças:

- ❖ A publicação de um jornal eletrônico que fornece informação acerca das atividades da Comissão Mista assim como acerca do estado da pesquisa em iconografia musical
- ❖ À documentação acerca dos centros e pesquisadores
- ❖ À página eletrônica

Em casos especiais a Comissão Mista Nacional pode autorizar a criação de mais de um Centro de Referência em alguma UF, deixando à escolha da Comissão Mista Estadual sobre qual deles utilizará como escritório central das suas atividades.

IV - Informações finais

Os casos não previstos neste Regimento serão discutidos e decididos em reunião plenária da Comissão Mista Nacional.

Qualquer mudança deste Regimento deverá ser discutida pelas Comissões Mistas Estaduais e decidida por maioria absoluta dos votos em algum dos encontros nacionais dos presidentes das mesmas.

A Comissão Mista Nacional do RIDIM-Brasil, constituída em Salvador, Bahia, pelo biênio 2012-2013, reuniu-se e aprovou este Regimento em 8 de outubro de 2013.